



PORTARIA CONJUNTA Nº 668/PR/2017

Altera a [Portaria Conjunta da Presidência nº 373](#), de 4 de setembro de 2014, que “institui, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais, o “Projeto Execução Fiscal Eficiente””.

O **PRESIDENTE**, o **2º VICE-PRESIDENTE** e o **3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno n. 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, por meio da [Portaria Conjunta da Presidência nº 373](#), de 4 de setembro de 2014, foi instituído o “Projeto Execução Fiscal Eficiente”, cujo objetivo é reduzir o congestionamento das ações relacionadas a dívidas fiscais, as quais representam um significativo percentual dos feitos que tramitam no Judiciário;

CONSIDERANDO que o referido Projeto busca o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas sem gastar mais do que se tem para arrecadar; utilizando-se de outras vias menos onerosas e mais adequadas àquelas situações de valores menos expressivos, bem como o fortalecimento das relações e a integração com outros Tribunais, Poderes e Instituições;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se ampliar a possibilidade de designação de eventuais colaboradores do “Projeto Execução Fiscal Eficiente”,

RESOLVEM:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da [Portaria da Presidência nº 373](#), de 4 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Justiça poderá designar magistrado, em atividade ou aposentado, para colaborar com o “Projeto Execução Fiscal Eficiente.”.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**
Presidente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **WAGNER WILSON FERREIRA**
2º Vice-Presidente

Desembargador **SAULO VERSIANI PENNA**
3º Vice-Presidente

Desembargador **ANDRÉ LEITE PRAÇA**
Corregedor-Geral de Justiça